



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 058/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** e a Sra. **MARCIA REZENDE DA SILVA**, representada pela **RCA IMÓVEIS LTDA**, de acordo com o Processo Administrativo nº. 339/2015, Dispensa nº. 035/2015, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e portador da Carteira de Identidade MG-4.347.946 SSP/MG, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sra. **MARCIA REZENDE DA SILVA**, brasileira, inscrita no RG sob o n.º M -6.482.974 e no CPF sob o nº 872.523.256-87, residente à Rua Acácio Mendes, nº 1.381 – Apto 106, Centro, nesta cidade, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representado pela administradora do imóvel à empresa **RCA IMÓVEIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o 23.766.793/0001-50, com escritório na Av. Getúlio Vargas, n.º 874, Centro, nesta cidade, , representada pelo sócio administrador Sr. Antônio Francisco de Souza, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº. 134.774.636-68, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **22/06/2020**, do contrato cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Ângelo Perilo, nº 400, Centro, nesta cidade, para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação-SEMED; e o **reajuste de R\$ 143,83 (cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **7,64% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 113/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:

O presente contrato terá vigência até 22/06/2020.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **23/06/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R\$ 2.026,40 (dois mil e vinte e seis reais e quarenta centavos) mensais, totalizando R\$ 24.316,80 (vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LOCATÁRIO


RCA IMÓVEIS LTDA
ADMINISTRADORA DO IMÓVEL DA LOCADORA



TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____